



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI N.º 643/2012, DE 10 DE MAIO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 567/2010 de 26 de novembro de 2011 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, (LDO) Lei Municipal nº 600/2011 de 01 de Julho de 2011, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do artigo 4º desta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 192.466,62 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CREDITO ESPECIAL		R\$ (Reais)
02 Poder Executivo		
02.54 Depto. de Educação, Cultura e Esporte		
12.361.0007.2.0011	Ensino Fundamental	
(....) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 95)	R\$ 42.697,62
27.812.0007.1.00xx	Construção de Escola Ensino Infantil-Proinfancia	
(....) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 149.769,00
TOTAL		R\$ 192.466,62

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelos artigo 4º serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 192.466,62 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



(-) ANULAÇÕES		R\$ (Reais)
02 Poder Executivo		
02.52 Departamento de Governo		
04.122.0002.2.0004	Administração e Finanças	
.(0030) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 25.000,00
.(0041) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 3.500,00
.(0036) 3.3.90.35	Serviços de Consultoria (FR 01)	R\$ 2.000,00
.(0042) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 2.500,00
02.53 Depto de Obras e Serv. Urbanos		
15.452.0005.2.0005	Manutenção dos Serviços Urbanos	
.(0045) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 25.000,00
.(0050) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 12.000,00
.(0054) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 05)	R\$ 3.000,00
.(0057) 4.4.90.61	Aquisição de Imóveis (FR 01)	R\$ 2.500,00
26.782.0006.2.0007	Manut. Das Máq. Tratores e Caminhões	
.(0063) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 5.000,00
.(0068) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 25.000,00
.(0071) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 2.000,00
02.54 Depto. de Educação, Cultura e Esporte		
12.365.0007.2.0009	Manutenção do Ensino Pré Escolar	
.(0081) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 5.000,00
.(0084) 3.1.91.13	Obrig. Patronais Intra Orçamentária (FR 01)	R\$ 3.000,00
.(0085) 3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiros - PF	R\$ 5.000,00
.(0087) 4 490 52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 2.000,00
12.361.0007.2.0011	Ensino Fundamental	
.(0092) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 25.000,00
.(0095) 3.1.91.13	Obrig. Patronais Intra Orçamentária (FR 01)	R\$ 9.161,02
.(0103) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 2.500,00
12.361.0007.2.0012	Transp. De Alunos da Educação Básica	
.(0105) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 8.000,00
.(0111) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 3.000,00
12.361.0007.2.0013	Fundeb-Magistério-Ensino Fundamental	
.(0120) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil (FR 02)	R\$ 16.305,60
12.361.0007.2.0014	Fundeb-Apoio-Ensino Fundamental	
.(0130) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ (FR 02)	R\$ 4.000,00
02.57 Depto. De Agricultura, Abast. E Meio Ambiente		
20.606.0048.2.0029	Patrulha Agrícola	
.02490 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 2.000,00
TOTAL		R\$ 192.466,62



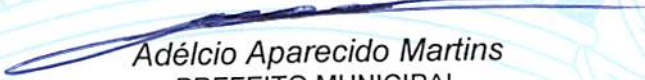
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 10 de maio de 2012.


Adélcio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL


Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



ANEXO I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2012	2013	2014
Obras e Instalações		R\$ 149.769,00	-	-
Eq. E Material Permanente		R\$ 42.697,62	-	-
TOTAL		R\$ 192.466,62	-	-

2-) DECLARAÇÃO

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal
de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente
declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 10 de maio de 2012.

Adélcio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL